



LOTE 29 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	BERÇO INFANTIL- Berço infantil em MDF, certificado pelas normas ABNT e com certificação do INMETRO, com chapas de MDF de no mínimo 15 mm, em madeira reflorestada, acompanhada de armação para mosquiteiro, para colchões de no mínimo 130cm, x60cm. Com tamanho mínimo de 68,2cm x 5 cm x 133,2 cm.	Unidade	5

LOTE 30 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	Celular smartphone, com sistema operacional Android 8.0 ou superior, dual chip, tecnologia 3 G ou 4G, com acesso a Wifi, processador quad core, memória de no mínimo 16Gb, memória RAM de 1Gb, tela de no mínimo 5", câmera traseira de 8MP, acompanhando 01 carregador e 01 fone de ouvido. Garantia de 12 meses.	Unidade	26

LOTE 31 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	Tablet- capacidade 16gb(expansível ate 64gb através de micro SD), 01 carregador, 01 fone de ouvido, tamanho tela 7", conectividade, conexão 3 g, wi-fi, gps, bluetooth dual chip, micro sd, sistema operacional android oreo (go edition), processador quad core 1.3ghz, câmera traseira 2.0mp, câmera frontal 1.3mp, resolução 1024x600, voltagem bivolt, ram 1gb, garantia 12 meses.	Unidade	27

LOTE 32 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	Armário Alto Office com 2 portas, com 3 Prateleiras, estrutura em MDP, Especificações: acabamento BP, Altura 141cm, Largura 91cm, Profundidade 45cm, na cor Carvalho	Unidade	18



2	Unidade	Guarda Roupa 3 Portas -Produzido em MDP (Padrão BP). Mecanismo superior e inferior em alumínio, portas de abrir tipo dobradiço reguláveis, maior suavidade; 4 gavetas internas com corredeiras metálicas; Puxador da porta central em MDF; Espelho nas portas de 3mm em formato diferenciado; Colmeia interna multifuncional; Cabideiro/Alcove metálicos; acabamento ITS NOZ®, Medidas: Altura: 2380 mm; Largura: 2695 mm; Profundidade: 600mm; cor: Tabaco ou Martim.
3	Unidade	Cômoda em madeira maciça (mogno) com 5 gavetas, medidas: 90 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm de altura, Medidas: Medidas típicas internas das gavetas, 4 inferiores 12cm Altura x 41 profundidade x 73 largura, 2 superiores 8cm Altura x 41 profundidade x 31 largura.

LOTE 33 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	Mesa de 8 lugares- conjunto de mesa, sendo composto por uma mesa com estrutura em aço e tampo em MDP, as cadeiras também são feitas em aço, o enchimento do assento em espuma D33, revestido em napa (corino), com 47 cm de altura do assento ao chão e acabamento em brilho. : Altura: 81 cm Largura: 180 cm Profundidade: 90 cm / Cadeira: Altura: 94 cm Largura: 34 cm Profundidade: 38 cm Cadeiras - Peso suportado: 100 kg, Não expor ao sol, limpar com pano seco e outro úmido, não utilizar produto de limpeza, solvente e nem álcool. Para prolongar a vida útil do acabamento cromado, recomenda aplicar uma fina camada de silicone líquido à base de água a cada 6 meses.	Unidade	6
2	Mesa refeição- Tampo confeccionado em MDF 25 mm com fita de borda de 2mm Estrutura metálica confeccionada em aço tubular Banco Redondo 10 lugares confeccionados em BP com perfil T sem aba. Dimensões: 1,60 x 2,70 x 0,75 (P x L x A). Mesas p/ Refeição Fixo 10 Lugares - MDF BRANCO DE 25 MM - 50042.	Unidade	2
3	LARGURA TOTAL:1,20M ALTURA:6=0,76 PROFUNDIDADE TOTAL:1,20M MEDIDA DO TAMPO: EM MDF 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO.	Unidade	3



LOTE 34 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
4	<p>BORDAS DO TAMPO: EM PVC TIPO -T- COLORIDO.</p> <p>CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: EM RUBO QUADRADO 1/4 X 1,20MM DE AÇO CARBONO</p> <p>PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA A PÓ.</p> <p>CADEIRAS</p> <p>CAPACIDADE: 1 USUARIO</p> <p>LARGURA TOTAL: 0,43M</p> <p>PROFUNDIDADE TOTAL: 0,48M NAS ALTURAS.</p> <p>ALTURA DO CILIAO AO ASSINTO: 6=0,46M</p> <p>MEDIDA DO ASSENTO: 0,37MX0,33M</p> <p>CONFEÇÃO DO ENCOSTO: 0,37M X 0,20M</p> <p>CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: (RETO): EM MDF 9MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO.</p> <p>BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO: CRU, SOMENTE LIXADAS</p> <p>CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO 7/8 X 1,06MM DE AÇO CARBONO</p> <p>PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA A PÓ.</p> <p>Mesa com 6 cadeiras: Mesa: Estrutura em aço carbono e tampo em granito na cor preta. Cadeiras: Estrutura em aço e assento com espuma densidade D13 revestido em Courvin na cor preta</p>	Unidade	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	<p>SOFA CAMA ALTURA 88cm Largura 190cm Profundidade 96cm Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto) seca e tratada, chapas em OBS com sistemas flexíveis compostos por perçitas elásticas. Assento D33 manta de poliéster siliconada, encosto espuma D26 manta de poliéster siliconada, Encosto Fixo, estrutura do assento em madeira eucalipto. Cor: NEUTRA OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	Unidade	4



LOTE 35 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	ESCALA TIPO TESOURA COM FITA DE SEGURANÇA, 05 DEGRAUS, Escada tipo tesoura co m fita de segurança, composta de 05 degraus, produzida 100% em alumínio, com c adço antidesslizante para os pés da escada, abrindo em forma de cavalete; Degraus com apoio plano para os pés. Distância de 25cm entre os degraus, podendo var iar em 10% para mats ou menos; Peso mínimo suportado: 100 kg; Altura mínima d o produto (fechada): 1,45 metros; Garantia mínima de 06 (seis) meses.	Unidade	18

LOTE 36 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	CAMA BOX SOLTEIRO : CONJUNTO DE CAMA BOX SOLTEIRO COM COLCHÃO DE ESPUMA, A CAMA BOX TERÁ UMA ALTURA QUE VARIA ENTRE 30 A 32 CM COM OS PÉS; FORRAÇÃO TECIDO JACUARD OU SIMILAR BORDADO COM MANTA DE ESPUMA; ESTRUTURA EM MADEIRA SELECIONADA REFORÇADA E TRATADA; DIMENSÕES: 198 CM X 108 CM (COMPRIENTO X LARGURA); AS EXTREMIDADES DA CAMA DEVE M ESTAR PROTEGIDAS - COLCHÃO: ESPUMA DENSIDADE D-33 OU D-45; PILLOW TOP; TECIDO ANTIALÉRGICO EM ALGODÃO OU ALGODÃO E VISCOSE; TRATAMENTO ANTICÁVARO, ANTIFUNGOS E ANTIMOFO; DIMENSÕES: 198 CM X 108 CM (COMPRIENTO X LARGURA); ALTURA: 25 A 28 CM; SELO DE QUALIDADE DO INMETRO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO NA ENTREGA.	Unidade	14

LOTE 37 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	GUARDA VOLUMES - De Ago 20 Portas Armário Roupeiro de ago para vestiário, produzido em aço chapá 26 (1,45mm, possui 20 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pino para cadeado.	Unidade	14

Características




- Quantidade de Portas: 20
 - Cor: Cinza Padrão
 - Chapa: 26 / 0,45mm
 - Medida das Portas/ Vaos: 036Alt x 027Larg
 - Sistema de Ventilação: Veneziana
 - Fechamento: Pítão para Cadeado
 - Quantidade de cabides por porta: 0
 - Pés removíveis: Não
 - Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas).
 - Pintura: Epóxi P0
 ALTURA: 198cm
 LARGURA: 126cm
 PROFUNDIDADE: 042cm
 PESO: 50kg
 GARANTIA: 6 Meses
 Especificação de chapa e acabamento: Roupetro produzido em chapa de aço tratada com antiferuginoso por fosfatização e pintura epóxi-
 pó por processo eletrostático

LOTE 38 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO- Mangueira de alta pressão de 3 metros - Vazão: 5,5 - 6,5L/min - Motor equipado com sistema de stop total - Suporte para o cabo elétrico - Dimensões: altura 39cm; largura 23cm; comprimento 26,5cm - Peso: 5,1kg. Pistola com trava de segurança - Profundador da pistola - Ponteiro com regulagem do leque de água - Mangueira de alta pressão	Unidade	3
2	Lavadora de Alta Pressão: 1800W 2000 PSI/litros 360L/h Bico Turbo Jato leque e Concentrado 220V	Unidade	1
3	Lavadora de roupas, capacidade para 15kg de roupas secas, cesto inox, tampa de vidro, dispenser com 3 compartimentos, diversos programas de lavagem e Funções, lava centrifuga e enxagua, ciclo tira manchas e classificação A em consumo de energia.	Unidade	4



LOTE 39 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	Ventilador de parede aparelho de 127 V/ 220V, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, modelo 60 cm, grade 600 mm, hélice 505mm, tensão 17 /220 volts, frequência 60hz, potência 160W, corrente A, consumo Km/h 0,16, rotação 1410, obs: hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame.	Unidade	26

LOTE 40 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	Computador Completo: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Processador: Mínimo 3.1 GHz, cache de 12MB, hexa-core Sistema Operacional: Windows 10 original 64 bit – em Português (Brasil) Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, mínimo 2666MHz, Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB Placa gráfica: Teclado em Português (Brasil), Mouse Óptico com fio, Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0, Chipset: Integrado com o processador. Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt), Frente: 2 Portas USB 3.1 Gen 1 Type-A, 2 Portas USB 2.0 Type-A, 1 Conector para fones de ouvido, Portas traseiras: 2 Portas USB 3.2 Gen 1 Type-A, 2 Portas USB 2.0, 1 Porta de rede RJ-45, 1 Saída HDMI, 1 Conector VGA, 1 Saída de canal de áudio, Monitor mínimo 19 polegadas, Caixa de som, (ou qualidade e especificações similares)	Unidade	8



Handwritten signatures and initials in blue ink.

LOTE 41 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	PLASTIFICADORA: Sistema de aquecimento por resistência. Economia de energia elétrica. Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos). Duas funções de laminação, quente e fria. Ajustes de temperatura por potenciômetro. Baixo nível de ruído. Seis ajustes de temperatura, precisos e constantes. Baixo nível de ruído. Painel de controle com todas as funções. Botão ajustável para laminação a quente ou a frio. Botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás. Botão liga-desliga. Led de temperatura constantes. Led que fica aceso enquanto a máquina está ligada. Display visor de temperatura. Espessura máxima do material para plastificação: 1mm.	Unidade	1
2	Guilhotina até 10 Folhas A4 com Travamento. Características: Produzida em metal leve e resistente, esta guilhotina possui lâmina em aço que oferece um corte preciso em diversos tipos de trabalho. Possui pés e cabo emborrachados que garantem maior estabilidade e segurança durante o corte. Sua base possui medidas milimétricas nos tamanhos A4, B5, A5, B6 e B7. Fixador de papel ajustável. Pés emborrachados que dão maior fixação. Corta até 10 folhas de papel com precisão profissional. Especificações técnicas: Material: Metal. Dimensões da Base(CxLxA): 32 x 25 x 3,5 cm. Comprimento da lâca: 47 cm	Unidade	1

LOTE 42 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	Mesa em polipropileno quadrada, Material polipropileno mais aditivos, medindo 890x890x740 mm, possui selo de INMETRO. Peso aproximado 4,78 kg.	Unidade	145
2	Cadeira em polipropileno sem braço reforçado para audiófona na cor branca. Medindo 510x430x900 mm, possui selo de INMETRO. Peso aproximado 2,15 kg.	Unidade	870





LOTE 43 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	Lousa Interativa. Tamanho: 175cm x 132cm – Conectividade: Cabo USB - Superfície: Composto melamínico otimizado para projeção e caneta digital - Tela: 86". (ou qualidade e especificações similares)	Unidade	3

LOTE 44 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
1	Tenda Piramidal 5x5. Especificações: feita em tubos de aço galvanizados e soldados eletronicamente com solda Mig. Cobertas com lona em pvc tipo Td 1000, soldada por vulcanização em altas temperaturas, permitindo uma vedação perfeita. Lonas deve possuir Blackout solar com tratamento antimoho e anti-chama.	Unidade	25




3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

3.2.1. O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA), MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA.

3.3. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade da secretaria e deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Administração ou em local determinado na ordem de compra.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição deste objeto se faz necessária para assegurar o cumprimento das atividades realizadas nos serviços da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Administração, mantendo as condições necessárias com os insumos de materiais permanentes diversos, bem como equipamentos diversos para utilização dos profissionais dos serviços públicos no desenvolver de suas atividades laborais, considerando a depreciação ocasionada pelo tempo gerando a necessidade de reposição dos itens ora licitados através diversas unidades administrativas da prefeitura municipal e seus órgãos gestores.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2021.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

6.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser

apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

8.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.5. Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

8.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

8.4.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

8.4.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

8.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

8.4.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem 8.7.5.;

8.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.4.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.

a.2) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

"(...) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal." (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.3) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped, prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2021, conforme Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

8.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.6.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

8.6.2. Registro do Fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido com chave de autenticação (Conforme Lei 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de Março de 2013), exclusivamente para o **LOTE 26 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**.

8.6.3. Comprovação de rede de assistência técnica do Fabricante do equipamento no estado do Ceará, através de declaração do fabricante e/ou outro documento oficial similar com listagem do suporte técnico - Garantia de 12 (doze) meses, com atendimento on site, em até 24 horas após a abertura do chamado, com solução de defeito em até 48 horas. Exigência exclusiva para o **LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, LOTE 20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 21 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI, LOTE 40 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**.

8.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.7.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.7.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

8.7.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

8.7.6. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014. **8.8- No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, a documentação mencionada nos subitens **8.3 a 8.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **8.6 e 9.8** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

8.8.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

8.8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8.10. Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.8.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.



9.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 20 (vinte) dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.2.1. O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA), MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA.

9.2.2. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

9.2.3. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (VINTE) dias contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

9.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.

9.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

9.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.

9.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.2. O CONTRATADO obriga-se a:

12.2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues com prazo máximo de entrega de 20 (VINTE) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

12.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

12.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias,

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

12.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.

12.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

12.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

12.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

12.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de merenda escolar.

12.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

12.2.12. Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

13.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

13.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.



13.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

13.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

13.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

13.7. Designar servidores da Secretaria de Administração para acompanhar a execução da entrega dos produtos;

13.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não manter a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

14.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

14.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

16. DA VISITA TÉCNICA



16.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

16.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

17.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Tianguá/CE, 15 de setembro de 2021.

EMANUELA DE AGUIAR FREITAS
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMANUELA DE BRITO FONTENELE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE